

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ**

**PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2025**

1. DA CONVOCAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da demais membros, nomeados pela Portaria DISUP nº. 02, de 15 de janeiro de 2025, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN SEBRAE nº 493, de 27 de junho de 2024, disponível no site do **SEBRAE**, endereço www.sebrae.com.br, tornar público que promoverá licitação na modalidade **CONCURSO**, a ser processada e julgada em conformidade com a Resolução CDN nº 330/2019, demais legislações correlatas e disposições deste instrumento.

Os interessados poderão obter este edital no site do SEBRAE, no endereço eletrônico: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf

OBS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. DO OBJETIVO

O presente Concurso, denominado **IMPACTA 2025 - Programa de Aceleração para Negócios de Impacto Social e Ambiental do Estado do Rio de Janeiro**, tem por objetivo apoiar no processo de modelagem de negócios de impacto e contribuir para a definição dos resultados de transformação e impacto dos negócios participantes.

Das definições:

- **Negócios de Impacto Social:** são iniciativas economicamente rentáveis que, por meio da sua atividade principal, oferecem soluções para problema sociais, utilizando mecanismos de mercado e contribuindo diretamente para o alcance da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- **Agenda 2030:** o **IMPACTA** busca mapear soluções e negócios capazes de responder às demandas apontadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Além disso, contribui diretamente para os ODS de número 4, Educação de qualidade, e 8, Trabalho decente e crescimento econômico.

3. DA DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

As atividades do programa ocorrerão em etapas, conforme indicado no item 5, sendo cada etapa com uma duração específica. Ao todo, as atividades do programa terão duração de **5 (cinco) meses**, iniciando no mês de **julho de 2025**, e finalizando no mês de **novembro de 2025**, conforme cronograma de execução constante no item 12 deste Edital.

No total, serão oferecidas **200 (duzentas) vagas** para iniciativas de pessoas físicas e/ou negócios já em operação com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro.

4. DAS INSCRIÇÕES ELEGÍVEIS

Serão consideradas inscrições que atendam, obrigatória e cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a) Pessoa com residência no Estado do Rio de Janeiro;
- b) Ter uma ideia de negócio e/ou um negócio em fase inicial de operação que resolva um problema social identificado;
- c) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para o caso de negócios em operação;
- d) Estar enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- e) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, se for o caso.

5. DAS AÇÕES DO PROGRAMA IMPACTA

O programa acontecerá em 2 etapas, sendo cada uma delas **eliminatória**:



- **Etapa 1:** Serão habilitados até 200 (duzentas) iniciativas para participar de ciclo com capacitação online com 2 (duas) horas de duração cada. Serão 5 capacitações que acontecerão sempre às 18h, nos temas e datas:
 - Abertura oficial do programa: 01 de julho de 2025;
 - Impacto, ODS e ESG: 03 de julho de 2025;
 - Tecnologia e ideação: 08 de julho de 2025;
 - Problema x solução: 10 de julho de 2025;
 - Análise estratégica: 15 de julho de 2025;

Ao final desta etapa, os participantes deverão preencher um autodiagnóstico no período de 15 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, que irá avaliar o nível de viabilidade técnica da iniciativa. O autodiagnóstico será analisado por uma banca avaliadora composta por até 3 (três) integrantes, e irá selecionar até 100 (cem) iniciativas para participar da próxima etapa com base nos seguintes critérios:

1. Descrição clara do problema a ser resolvido
2. Propósito bem definido

Além disso, será considerada 80% de participação nos encontros coletivos. Caso os representantes da iniciativa não participem do número mínimo previsto, o negócio não poderá ser considerado para a próxima etapa.

O resultado dessa seleção será divulgado no site do Sebrae Rio no dia **18 de julho de 2025**.

- **Etapa 2:** As 100 (cem) iniciativas selecionadas pela banca irão participar de uma etapa que terá 12 capacitações online de 2 (duas) horas cada, mentoria online individual de 8 (oito) horas e consultoria de finanças de 4 (quatro) horas.

A mentoria online acontecerá no período de 24/07/2025 a 07/11/2025, em dia e horários a serem definidos diretamente entre o participante e o mentor.

A consultoria de finanças acontecerá no período de 15/09/2025 a 05/10/2025, em dia e horários a serem definidos diretamente entre o participante e o mentor.

As capacitações ocorrerão também às 18h, nos seguintes dias e temas:

 - Apresentação programa e definição mentores: 24 de julho de 2025;
 - Canvas C, parte 1: 31 de julho de 2025;
 - Canvas C, parte 2: 07 de agosto de 2025;

- Validação/MVP: 14 de agosto de 2025;
- Finanças: 21 de agosto de 2025;
- Precificação: 28 de agosto de 2025;
- [PRESENCIAL] Visita técnica: 04 de setembro de 2025;
- Vendas: 11 de setembro de 2025;
- Indicadores: 02 de outubro de 2025;
- Capital: 09 de outubro de 2025;
- Marketing digital: 16 de outubro de 2025;
- Pré banca 1: 23 de outubro de 2025;
- Pré banca 2: 30 de outubro de 2025;
- [PRESENCIAL] Demoday: 11 de novembro de 2025;

Será considerada 80% de participação nos encontros coletivos. Caso os representantes da iniciativa não participem do número mínimo previsto, o negócio não poderá ser considerado para a etapa de pré-banca.

Ao final desta etapa, todos participantes deverão enviar o canvas C da iniciativa estruturado para ter direito ao certificado. Esse material também será considerado na definição dos participantes que irão para o demoday. Ele será analisado por uma banca avaliadora, que irá considerar os seguintes critérios:

1. Viabilidade financeira da iniciativa
2. Clareza entre público-alvo e público beneficiário
3. Ferramenta totalmente preenchida

Das 100 iniciativas, 30 (trinta) serão selecionadas para participar da pré-banca e apresentar um pitch online e ao vivo de 5 (cinco) minutos para especialistas nos dias 23 e 30 de outubro de 2025, às 18h.

Os avaliadores irão considerar os seguintes critérios:

1. Apresentação da iniciativa
2. Relação entre problema e solução
3. Viabilidade econômica
4. Potencial de impacto

Serão selecionadas 10 iniciativas para se apresentar no demoday e concorrer aos prêmios descritos no item 11. O resultado dessa seleção será divulgado no site do Sebrae Rio no dia 03 de novembro de 2025.

O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a

execução do Programa, com prévia comunicação às empresas participantes.

As empresas selecionadas no presente Edital para o **PROGRAMA IMPACTA** deverão responder as pesquisas para verificar resultados obtidos mediante a participação no Programa.

Será priorizada a realização de atividades, de forma remota, em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams, Zoom, etc*, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e em endereço previamente informado.

A participação nas ações/atividades do programa, sejam remotas em ambientes digitais ou presenciais, deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

As ações do Programa desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada no período de **22 de maio de 2025 a 19 de junho de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-impacta-pre-aceleracao>

Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4 do presente Edital;

O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante a participação no programa;

A candidatura e possível participação no programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação previstos no item 4 e caso não atendam aos requisitos, o negócio será automaticamente eliminado do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar os negócios que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção considerará a soma das pontuações nos seguintes critérios abaixo relacionados:

a) Problema mapeado e apresentado de forma objetiva: Este critério está relacionado a empresas que apresentarem a indicação do problema a ser solucionado e a sua relevância de forma sucinta e

embasada por meio de dados e informações constantes em sites oficiais do governo, como IBGE, PNUD, Data favela; sites de referência na temática de negócios de impacto, como ICE, Aliança pelo impacto, Pipe.Social, SEBRAE; ou autodeclaração de alguma experiência/realidade vivenciada. A pontuação deste critério se dará da seguinte forma:

- i. Problema apresentado com fonte de dados oficiais: 03 (três) pontos;
- ii. Problema apresentado a partir de uma realidade vivenciada: 02 (dois) pontos;
- iii. Problema apresentado sem indicação de fonte de dados ou realidade vivenciada: 01 (um) ponto.

b) Proposta de solução inovadora: para fins deste edital, solução inovadora é aquela que apresenta qualquer novidade ou aperfeiçoamento no produto, serviço e/ou processo do negócio de forma que o resultado da sua aplicação tragamelhorias e transformação efetiva para o público-alvo a que se destina. A pontuação deste critério se dará da seguinte forma:

- i. Solução proposta é inovadora: 02 (dois) pontos;
- ii. Solução proposta não é inovadora: 01 (um) ponto.

c) Potencial de impacto social e/ou ambiental: Este critério está relacionado com a definição utilizada pelo Sistema SEBRAE para negócios de impacto social, em que os classifica como iniciativas financeiramente sustentáveis que contribuem para transformar a realidade de populações da base da pirâmide e/ou minorias e fomentem o desenvolvimento da economia nacional. Desta forma, para este critério, utilizaremos como norteador a possibilidade de pessoas impactadas a partir da ideia proposta, tendo a questão territorial como base. Assim, quanto maior for a possibilidade de pessoas impactadas territorialmente, maior será a pontuação, cuja avaliação levará em consideração a autodeclaração do participante na descrição do formulário. A pontuação máxima deste critério é de 04 (quatro) pontos, a partir da análise e experiência da comissão de seleção no julgamento dos subcritérios a seguir:

- i. Solução pode atingir todo país: 04 (quatro) pontos;
- ii. Solução pode atingir todo estado: 03 (três) pontos;
- iii. Solução pode atingir toda cidade: 02 (dois) pontos;
- iv. Solução pode atingir todo bairro/comunidade: 01(um) ponto.

Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Potencial de impacto social e/ou ambiental**” do item 7, “c” deste Edital.

Permanecendo o empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Proposta de solução**”

inovadora” do item 7, “b” deste Edital.

Os negócios que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactados pelo **Sebrae/RJ** via telefone e/ou mensagem de WhatsApp para confirmação dos dados e realização de entrevista de caráter classificatório.

A Gerência de Empreendedorismo Social do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos inscritos com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 4 e 7 deste Edital.

O atendimento aos critérios descritos acima será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição e o **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento a esses critérios.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

A divulgação final dos participantes selecionados será realizada no dia **24 de julho de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-impacta-pre-aceleracao>) e por e-mail direcionado aos negócios classificados.

Caso os inscritos não concordem com o resultado poderão solicitar recurso, enviando e-mail para gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação ao resultado da Seleção Edital PROGRAMA IMPACTA” solicitando revisão até o dia **26 de julho de 2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **27 de julho de 2024**.

A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do participante no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

9. DO INVESTIMENTO

O **Sebrae/RJ** irá custear 100% a participação no programa IMPACTA, sendo gratuito para todos que forem selecionados.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Após a divulgação dos resultados no site do **Sebrae/RJ**, e-mail e whatsapp, a participação no projeto **PROGRAMA IMPACTA** só estará confirmada com a participação no encontro de abertura que acontecerá no dia **01 de julho de 2025, às 18h. O acesso ao link só será permitido até às 17h30**. Caso o participante não compareça e/ou não acesse o link até o horário estipulado, a empresa estará **desclassificada** do projeto.

11. DA PREMIAÇÃO

O **Sebrae/RJ** irá disponibilizar 03 (três) prêmios para os negócios de destaque, que serão divididos da seguinte forma:

1º lugar – notebook

2º lugar – tablet

3º lugar – smartphone

As 10 (dez) iniciativas selecionadas para o demoday farão um pitch presencial no dia 11 de novembro, às 18h, para banca de avaliadores formada por representantes do **Sebrae/RJ** e de instituições do ecossistema de impacto do Rio de Janeiro

As iniciativas serão avaliadas considerando os seguintes critérios, que terão notas atribuídas de 01 (um) a 05 (cinco), sendo 01 (um) o pior resultado e 05 (cinco) o melhor:

- **Viabilidade técnica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é compatível de ser executado, dado as condições de mercado e tecnologia disponível;
- **Viabilidade econômica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é viável de ser executado dado o retorno financeiro gerado para custear a operação do negócio;
- **Potencial de Impacto socioambiental positivo:** avaliação de quanto o negócio proposto resolve problemas socioambientais
- **Visão de Futuro:** avaliação de quanto o negócio proposto tem um planejamento de sustentabilidade técnica e financeira para conseguir expandir suas atividades nos meses subsequentes ao Programa.

As notas da banca de avaliação junto com análise de participação nos encontros coletivos indicarão os 03 (três) negócios mais bem colocados e que serão premiados.

Caso os participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do concurso, enviando e-mail para gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, solicitando revisão até o dia 15 de novembro de 2025. A resposta ao recurso será enviada, também por e-mail, até o dia 20 de novembro de 2025.

A entrega dos prêmios ocorrerá na sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Avenida Marechal Câmara, 171– Centro/RJ, em data e horário a ser agendado posteriormente. A retirada só poderá ser feita pelo representante do negócio ou alguém indicado por ele mediante documento comprobatório.

Para fins de atendimento ao objetivo do Concurso Cultural, os vencedores se obrigam a destinar o

prêmio diretamente em seus negócios, visando estimular e ampliar o impacto positivo proposto pelo negócio.

12. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

O cronograma do concurso obedecerá ao disposto no calendário abaixo:

ETAPA	DATA
Inscrição no IMPACTA	De 22 de maio a 19 de junho de 2025
Divulgação dos selecionados	24 de junho de 2025
Contestação seleção	De 24 a 27 de junho de 2025
Início do Programa Impacta	01 de julho de 2025
Término do Programa Impacta	11 de novembro de 2025
Prazo para entrega do prêmio	De 17 a 30 de novembro de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Só será permitida a participação em um único projeto gratuito oferecido pelo **Sebrae/RJ**. Desta forma, caso o participante seja aprovado para o **PROGRAMA IMPACTA**, não poderá participar de nenhum outro projeto gratuito.

A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF, telefone, e-mail e data de nascimento, com a finalidade de registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento da meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

Os participantes selecionados autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

Os participantes selecionados autorizam a divulgação da imagem dos representantes das empresas e de seus produtos e/ou serviços, bem como de sua logomarca, no site e nas Redes Sociais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do projeto.

Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o participante deverá informar ao SEBRAE/RJ com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de

antecedência. Se o prazo informado não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da empresa participante não serão reagendadas.

A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser à Gerência de Empreendedorismo Social, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Dúvidas IMPACTA”.

-
Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail gerenciadeempreendedorismosocial@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional IMPACTA**”.

-
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2024.